



PORTARIA CRO-MG Nº 127/2022

***Cria e nomeia os membros da
Comissão Especial de
Implantação da Lei Geral de
Proteção de Dados no CRO-MG.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO que há tratamento de dados no **CRO-MG**, pela definição do artigo 5º, inciso X da LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação em âmbito interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CRO-MG**, com a finalidade de aplicar a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 no CRO-MG.

Art. 2º - Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a comissão *Ad hoc*:

- Karla Soares Pereira
- Guilherme Augusto Barbosa Cunha
- Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins
- Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo
- Jeniffer de Aguilar Rodrigues

Art. 3º - Esta Comissão, em conjunto, fará a análise e encaminhamento para tomadas de decisão quanto ao tratamento e segurança dos dados por parte da Diretoria do CRO-MG.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG